



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0257/2023

Em, 31 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PATROCÍNIO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art 1º O Município de Cabo Frio incluirá em seus critérios de classificação para a concessão de incentivos e benefícios fiscais às empresas situadas no âmbito do Município de Cabo Frio o patrocínio aos atletas com deficiência.

Parágrafo Único. O incentivo fiscal referido no caput corresponderá ao abatimento de dois por cento do Imposto Sobre Serviços - ISS referente ao ano subsequente ao patrocínio dos atletas com deficiência.

Art. 2º As empresas que se habilitarem ao benefício fiscal, definido no art. 1º desta Lei, terão que comprovar o patrocínio dos atletas com deficiência.

Art. 3º No ato de efetivação do incentivo ou da isenção fiscal, deverão constar as normas para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária fixará, anualmente, os montantes mínimo e máximo, calculados com base na receita do referido tributo, a serem adotados para concessão do incentivo fiscal de que trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS

Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora submeto a esta Casa de Leis, possui o objetivo principal proporcionar um incentivo fiscal as empresas que promoverem patrocínio aos Atletas com deficiência. Quando não é possível fechar as parcerias, os atletas buscam alternativas, como outros empregos, rifas doações e bolsas governamentais. Existe ainda a falta de um olhar seletivo e atento, tanto da iniciativa privada, quanto do poder público é obrigação do governo investir em esporte. Além disso, as empresas precisam entender que o patrocínio é um investimento indireto em saúde, educação, cultura, inclusão e bem-estar social, segurança e em muitas outras áreas sociais. Desta forma, peço aos meus pares a aprovação do projeto em tela.